



Artigo 2º - Autorizar o Superintendente Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso do Sul, para, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VI do artigo 132, do Regimento Interno da autarquia, assinar o respectivo Contrato de Cessão de Uso, conforme previsto na citada norma de execução e demais atos necessários.

CELSE CESTARI PINHEIRO
Coordenador

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei Federal nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e restabelecido pelo Decreto Legislativo nº 02, de 02 de março de 1989, por intermédio de seu coordenador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 7º, combinado com o inciso I, do artigo 9º, do anexo I, da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.812, de 03 de abril de 2009, tendo em vista a decisão adotada em sua 299ª reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 13, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Norma de Execução INCRA nº 33, de 14 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 23 de julho de 2003, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a cessão de uso de duas áreas denominadas Núcleo Comunitário Parte A com 3,4580 ha e Núcleo Comunitário Parte B, com 4,1650 ha, totalizando 7,623 ha, localizadas no Projeto de Assentamento Junçal, localizado no município de Naviraí/MS, à Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, objetivando a utilização para construção de obras de interesse social, como escola, posto de saúde, instalação de igrejas, campo de futebol, bem como implantação de abatedouro de frangos, em conformidade com o que dispõe a Norma de Execução INCRA nº 33/2003. O processo foi instruído sob nº 54290.000500/2011-13.

Artigo 2º - Autorizar o Superintendente Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso do Sul, para, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VI do artigo 132, do Regimento Interno da autarquia, a assinar o respectivo Contrato de Cessão de Uso, conforme previsto na citada norma de execução e demais atos necessários.

CELSE CESTARI PINHEIRO
Coordenador

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei Federal nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e restabelecido pelo Decreto Legislativo nº 02, de 02 de março de 1989, por intermédio de seu coordenador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 7º, combinado com o inciso I, do artigo 9º, do anexo I, da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.812, de 03 de abril de 2009, tendo em vista a decisão adotada em sua 299ª reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 13, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Norma de Execução INCRA nº 33, de 14 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 23 de julho de 2003, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a cessão de uso de uma área de 1,9968 ha, inserida no núcleo urbano do Projeto de Assentamento Bebedouro, localizado no município de Nova Alvorada do Sul/MS, à Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, objetivando a utilização para construção de escola rural, bem como outras melhorias, como posto de saúde e assistência técnica para a comunidade, em conformidade com o que dispõe a Norma de Execução INCRA nº 33/2003. O processo foi instruído sob nº 54290.001273/2008-48.

Artigo 2º - Autorizar o Superintendente Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso do Sul, para, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VI do artigo 132, do Regimento Interno da autarquia, a assinar o respectivo Contrato de Cessão de Uso, conforme previsto na citada norma de execução e demais atos necessários.

CELSE CESTARI PINHEIRO
Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SE-23/Nº 33, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009, publicado no DOU 232, de 04 de dezembro de 2009, Seção 1 Página 86 e B.S. nº 49 de 07 de dezembro de 2009, que reconheceu o Projeto de Assentamento denominado COLÔNIA AGRÍCOLA ROSELLI NUNES, código no SIPRA SE0191000, criado pelo Estado de Sergipe, com área de 257,40 ha (Duzentos e cinquenta e sete hectares e quarenta ares), no Município de Carira/SE, alterado pela Portaria Estadual nº 034/2012, de 18 de julho de 2012. Onde se lê, "... II (onze) famílias de pequenos produtores rurais, ... leia-se 19 (dezenove) famílias de pequenos produtores rurais".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012081700071

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 39, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O Secretário do Desenvolvimento da Produção-Substituto do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de fixação de Processo Produtivo Básico - PPB.

Manifestações podem ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, ao e-mail: cgel.ppb@mdic.gov.br

NILTON SACENCO KORNJEZUK

ANEXO

045/11 - FIXAR PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA O PRODUTO FILME BIAIXIALMENTE ORIENTADO DE POLIPROPILENO (BOPP), INDUSTRIALIZADO NA ZONA FRANCA DE MANAUS

ETAPAS:

- I - fabricação da resina de polipropileno (via reação polimerização do propeno);
- II - alimentação e aditivação da resina de polipropileno;
- III - extrusão do polipropileno sobre matriz plana;
- IV - formação e resfriamento;
- V - estiramento mecânico para orientação longitudinal;
- VI - estiramento mecânico para orientação transversal;
- VII - tratamento corona ou chama; e
- VIII - embobinamento e corte.

CONDICIONANTES:

A) Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus, exceto a etapa constante do inciso I, que poderá ser realizada em outras regiões do País.

B) Desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, exceto uma delas, que não poderá ser terceirizada.

C) As etapas constantes nos incisos IV e V podem ser substituídas por etapa única de estiramento simultâneo.

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 195, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

Aprova o enquadramento do Projeto de Modernização do Estádio Joaquim Américo, para fins de habilitação no RECOPIA, nos termos da Portaria nº 209, de 10 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 104, de 2 de setembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18, da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e no art. 6º do Decreto 7.319, de 28 de setembro de 2010, e considerando, ainda, as razões constantes das manifestações proferidas nos autos do Processo Administrativo nº 58701.004275/2011-66, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do projeto de modernização do Estádio Joaquim Américo, de propriedade do Clube Atlético Paranaense, no Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol - RE-COPA.

Art. 2º Relacionar os dados do titular do projeto, conforme informações prestadas pelo Clube Atlético Paranaense, nos termos do Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

Nome Empresarial	CNPJ	Descrição do Projeto
CAP S/A Arena dos Paranaenses	14.606.348/0001-31	Ampliação, reforma e modernização do Estádio Joaquim Américo

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 381, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 05/06/2012 e na reunião extraordinária realizada em 24/07/2012.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados na reunião ordinária realizada em 05/06/2012 e na reunião extraordinária realizada em 24/07/2012.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI

Presidente da Comissão

ANEXO I

- 1 - Processo: 58701.001070/2012-18
Proponente: Minas Tênis Clube
Título: Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte
Registro: 02MGO00972007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.217.951/0001-10
Cidade: Belo Horizonte - UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 6.757.643,11
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6245-6
Período de Captação: da data de publicação até 24/07/2013.
- 2 - Processo: 58701.000865/2012-09
Proponente: Federação Amapense de Judô
Título: Judô para Todos Descoberta de Talentos - Ano II
Registro: 02AP008102007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 04.195.533/0001-27
Cidade: Santana - UF: AP
Valor aprovado para captação: R\$ 348.519,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3346 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 35746-4
Período de Captação: da data de publicação até 25/03/2013.
- 3 - Processo: 58701.002487/2011-17
Proponente: Associação Atlética Bontenesco
Título: Educação pelo Futebol
Registro: 02SP055582009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 04.512.961/0001-36
Cidade: São Carlos - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.390.525,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2931 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22678-5
Período de Captação: da data de publicação até 24/07/2013

ANEXO II
1 - Processo: 58701.004561/2010-41
Proponente: Secretaria Municipal Adjunta de Esportes da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Título: Programa Superar
Valor aprovado para captação: R\$ 827.662,56
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1615 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 9126-X
Período de Captação: da data de publicação até 25/12/2012.

2 - Processo: 58701.005071/2010-61
Proponente: Lar Tia Anastácia
Título: Educar para Construir
Valor aprovado para captação: R\$ 97.727,30
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0741 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 51557-4
Período de Captação: da data de publicação até 07/06/2013.

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.000719/2012-75
No Diário Oficial da União nº 159, de 16 de agosto de 2012, na Seção 1, página 108 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 380/2012, ANEXO II, onde se lê: Processo: 58701.000717/2012-75, leia-se: Processo: 58701.000719/2012-75.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 126 de 02 de julho de 2012, na Seção 1, página 128, que publicou a Portaria nº 97 de 28 de junho de 2012, onde se lê: Natureza de Despesa: 44.90.51 - R\$ 7.930.500,00 (sete milhões novecentos e trinta mil e quinhentos reais) Leia-se: Natureza de Despesa: 44.90.51 R\$ 4.896.972,60 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) e 44.90.52 R\$ 3.033.527,40 (três milhões, trinta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.